



DECRETO Nº 092/2002

CONCEDE "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor aposentado **VIVALDO PAIS DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir da data do óbito do servidor aposentado **VIVALDO PAIS DE OLIVEIRA**, Pensão Vitalícia à beneficiária **THEREZA BORIN DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 751.622 SSP-PR, nos termos do Processo nº 1.982/2002, com fundamento nos artigos 216, 217, 218, inciso I, alínea "a" e 219 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º Perceberá à beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02 / 8 / 20 02
DE Nº 8246.

UMUARAMA, 02 / 8 / 20 02

Ellen Paula Neves.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO